



Maceió/AL, 25 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO CREF19/AL Nº 032/2021.

Dispõe sobre nova errata da Resolução CREF19/AL Nº 028/2020, que dispôs sobre a fixação dos valores das diárias, verbas de participação e representação concedidas pelo Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO – CREF19/AL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do artigo 40 do Estatuto do CREF19/AL, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução CREF19/AL Nº 028/2020, publicada no diário oficial, seção 001, página 180, em 22 de dezembro de 2020, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê: [...] III - Auxílio Representação: indenização, não acumulável com diária, para cobertura de despesas com deslocamento urbano e alimentação, decorrentes de atividades externas de representação institucional do CREF19/AL junto a terceiros, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). [...].

Leia-se: [...] III - Auxílio Representação: indenização, não acumulável com diária, para cobertura de despesas com deslocamento urbano e alimentação, decorrentes de atividades externas de representação institucional do CREF19/AL junto a terceiros, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). [...]. Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Stanley Magalhães Nunes da Silva
CREF 000217-G/AL
Presidente

Publicada no DOU Edição nº 024, Seção 1, página 106, em 04/02/2021.